



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

O Estudo Técnico Preliminar deverá respeitar todas as diretrizes previstas na Lei nº14.133/2021 artigo 18 § 1º e 2º.

1. OBJETO:

Aquisição de uniforme tipo camisas e camisetas personalizadas para uso dos servidores do Município de São Domingos/SC e para utilização em eventos e ações institucionais.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I):

A contratação é necessária para atender às demandas do Município de São Domingos relacionadas à aquisição de uniformes e camisetas personalizadas destinadas aos servidores municipais e à identificação institucional em eventos, campanhas, projetos e ações de interesse público promovidos ou apoiados pelo Município, inclusive iniciativas de caráter esportivo, cultural, social e comunitário.

A disponibilização de uniformes aos servidores contribui para a padronização, identificação funcional e adequada apresentação dos profissionais durante o desempenho de suas atividades, especialmente em ações externas, eventos públicos, campanhas e atividades que envolvam atendimento e interação com a comunidade.

As camisetas personalizadas também poderão ser utilizadas em eventos e ações apoiadas pelo Município que tenham finalidade de interesse público, possibilitando a identificação das equipes, participantes e representantes vinculados às iniciativas, bem como a divulgação institucional do Município de São Domingos, quando pertinente.

A contratação busca ainda proporcionar maior organização e visibilidade às ações realizadas em parceria ou com apoio institucional do Município, especialmente aquelas voltadas à promoção do esporte, lazer, cultura, integração comunitária e participação social, observados os requisitos legais aplicáveis e o interesse público envolvido.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, II):

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, art 18 §1,II de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

O Plano de Contratações Anual – PCA do Município de São Domingos, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SAF foi devidamente elaborado, com a despesa prevista desta contratação, para o ano de 2026, na página 32. Aprovado pelo APROVADO pelo DECRETO Nº 2380, DE 07 de maio de 2025. Publicação Nº 7201761, no órgão Diário oficial dos Municípios.

O Plano de Contratações Anual – PCA do Município de São Domingos, na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEL foi devidamente elaborado, com a despesa prevista desta contratação, para o ano de 2026, na página 05. Aprovado pelo APROVADO pelo DECRETO Nº 2380, DE 07 de maio de 2025. Publicação Nº 7201761, no órgão Diário oficial dos Municípios.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III):

Os serviços especificados no objeto acima identificado têm natureza de serviços comuns da Lei Federal 14.133/2021 em seu artigo 18, §1º.

Para o fornecimento do elemento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade objeto de licitação bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

Os documentos exigidos poderão ser visto no corpo do edital, detalhadamente para melhor entendimento. Considerando que a empresa deve fornecer os itens/serviço de acordo com o que foi estabelecido no edital e seus anexos, respeitando o Princípio da Eficiência e da Economicidade, dessa forma, o serviço deve ser prestado pela empresa vencedora, não sendo aceito a terceirização. Reservando a secretaria requisitante o direito de devolver os materiais em desacordo com a descrição do item, os quais devem ser substituídos sem nenhum custo adicional ao Município.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (art. 18, §1º, IV):

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida tem como parâmetro nos levantamentos e estudos realizados por equipe técnica para obtenção de suprir a necessidade.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO – COTAÇÃO DE VALORES (art. 18, §1º, V):

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana ou média do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em site disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Este estudo técnico optou pela busca de cotação de valores nas seguintes fontes

TABELA DE COTAÇÃO DE VALORES (MÉDIA)

UNID	DESCRIÇÃO	Município de Sarandi/PR	Município de Porto Vera Cruz/RS	Município de Abelardo Luz/SC	MÉDIA
UND	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA: confeccionada em tecido Dry Fit com proteção UV, gramatura aproximada de 120 a 150 g/m², gola redonda e manga longa.	R\$30,80	R\$44,13	R\$75,26	R\$50,06



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



	Modelo unissex, acabamento de qualidade, costuras reforçadas e confortável para uso esportivo e atividades ao ar livre. Estampa 100% sublimada a definir. Disponível nos tamanhos de P ao G2. Cor(es) e demais especificações definidas posteriormente.				
UNID	DESCRIÇÃO	Município de Porto Vera Cruz/RS	Município de Faxinal/PR	Município de Xangri-lá/RS	MÉDIA
	CAMISETA UNISSEX MANGA LONGA: confeccionada em tecido Dry Fit com proteção UV, gramatura aproximada de 120 a 150 g/m ² , gola redonda e manga longa. Modelo unissex, acabamento de qualidade, costuras reforçadas e confortável para uso esportivo e atividades ao ar livre. Estampa 100% sublimada a definir. Disponível nos tamanhos de P ao G2. Cor(es) e demais especificações definidas posteriormente. Entrega até 26 de novembro de 2026.	R\$47,96	R\$68,34	R\$72,50	R\$62,93
UNID	DESCRIÇÃO	Município de Bagé/RS	Município de Cocal do Sul/SC	Município de Santa Terezinha do Progresso/SC	MÉDIA
UND	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA: confeccionada em malha piquet inglês, (mundial têxtil ou semelhante), composição 53% algodão 47% poliéster, (aproximados), gramatura de 165g/m ² cor a definir, detalhes no peitilho na cor a definir, filete nas mangas na cor a definir, botões na cor da peça, utilizar gola e punho da manga prontos de fabricação nacional. Um bordado na parte da frente (peito lado direito) e um bordado na manga direita. A peça deverá ser entregue	R\$74,00	R\$56,55	R\$76,65	R\$69,06



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



	limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, deverá ser entregue dobrada dentro de embalagem plástica transparente com etiqueta visível. as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no regulamento técnico mercosul. desenvolvimento de layout específico, conforme solicitação do cliente. tamanhos do P ao G2. (apresentação de amostra personalizada e laudo técnico do tecido).				
UNID	DESCRIÇÃO	Município de Acaiaca/MG	Município de Alegrete/RS	Município de Santa Terezinha do Progresso/SC	MÉDIA
UND	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA: confeccionada em tecidos como tricoline mista (algodão e poliéster) ou algodão nobre, oferecer ótimo caimento, durabilidade e conforto, modelagens: tradicional (clássica) ou slim fit (ajustada ao corpo). colarinho rígido, tipo americano ou clássico. antipilling: tecidos que evitam bolinhas. conforto térmico: baixa transparência e alta respirabilidade. corte: estruturado para garantir elegância clássica. botões na cor da peça, utilizar gola e punho da manga prontos de fabricação nacional. um bordado na parte da frente (peito lado direito) utilizar fio de poliamida para fechamento da peça. a peça deverá ser entregue limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, deverá ser entregue dobrada dentro de embalagem plástica transparente com etiqueta visível. as etiquetas devem cumprir as obrigações	R\$106,52	R\$168,00	R\$141,08	R\$138,53



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



	descritas no regulamento técnico mercosul. desenvolvimento de layout específico, conforme solicitação do cliente. tamanhos do p ao g2. (apresentação de amostra personalizada).				
--	---	--	--	--	--

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando contratações públicas com objetos e descrições semelhantes ou mais próximas possíveis às características dos itens pretendidos nesta contratação, buscando obter referências compatíveis com os valores praticados no mercado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VI):

Mediante pesquisa de valores acima citado, a contratação terá como valor total de R\$57.536,50 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) como pode ser visto minuciosamente no termo de referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VIII):

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Desse modo, o § 1º do referido artigo estabelece que: deverão ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, analisando o item que é objeto da pretensa contratação e, tendo como norte os princípios da eficácia, economicidade e competitividade, bem como a busca por preços mais acessíveis, não há necessidade do parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX):

Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município com itens de qualidade e prestação de serviço qualificado.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização de uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (art. 18, §1º, X):

Art. 18, § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

A Unidade Municipal solicitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, sendo que a designação dos mesmos será realizada de acordo com as normas observando o princípio da Segregação das Funções.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

10.1 Elaboração de minuta do edital;

10.2 Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

10.3 Designação dos agentes necessários para a atuação no feito;

10.4 Elaboração de minuta do contrato;

10.5 Encaminhamento do processo para análise jurídica;

10.6 Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

10.7 Publicação e divulgação do edital e anexos;

10.8 Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

10.9 Realização do certame, com suas respectivas etapas;

10.10 Homologação e adjudicação do certame;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



- 10.11 Assinatura e publicação do contrato;
10.12 Empenhamento da despesa contratada;
10.12 Indicação do fiscal;
a. indicação do gestor.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art.18,§1º, VII):

A contratação poderá gerar resíduos relacionados às embalagens e ao descarte dos produtos após sua vida útil. Como medida de sustentabilidade, deverão ser priorizados produtos de qualidade e durabilidade, reduzindo a necessidade de reposição, bem como embalagens recicláveis ou reutilizáveis, quando possível, com destinação adequada dos resíduos.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art.18, 1º§, XIII):

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo e seus anexos, como também na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação. Declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

13. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO:

Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	CAUSA PROVÁVEL	CONSEQUÊNCIA	MEDIDA DE TRATAMENTO
Ausência de fornecedores interessados	Baixa disponibilidade de empresas aptas a fornecer os produtos conforme as especificações	Atraso ou necessidade de repetição do procedimento de contratação	Realizar pesquisa prévia de mercado e estabelecer especificações compatíveis com os produtos disponíveis
Entrega dos materiais fora do prazo	Problemas de produção, personalização, estoque ou logística do fornecedor	Atraso na disponibilização dos uniformes e camisetas	Estabelecer prazo de entrega adequado e prever penalidades em caso de descumprimento
Fornecimento de produtos de baixa qualidade	Utilização de materiais ou tecidos inferiores aos especificados	Baixa durabilidade, desconforto e necessidade de reposição	Estabelecer especificações mínimas de qualidade e realizar conferência no recebimento
Divergência entre os itens solicitados e os entregues	Erro do fornecedor ou falha na interpretação da solicitação	Necessidade de substituição dos produtos e atraso na utilização	Conferir quantidades, modelos, tamanhos, cores e demais características no recebimento
Erro na personalização	Falha na aplicação do brasão, logomarca, textos ou demais elementos	Prejuízo à identificação e à padronização institucional	Aprovar previamente a arte e conferir a personalização antes do recebimento definitivo



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



Tamanhos inadequados	Levantamento incorreto das numerações ou erro de fabricação	Impossibilidade de utilização pelos servidores ou participantes	Realizar levantamento prévio dos tamanhos e conferir as numerações solicitadas
Produtos com defeitos ou avarias	Falhas de fabricação, transporte ou acondicionamento	Necessidade de substituição dos produtos	Conferir os materiais no recebimento e exigir substituição dos itens inadequados
Atraso na entrega para eventos	Contratação realizada sem considerar o prazo necessário para produção e personalização	Impossibilidade de utilização das camisetas no evento programado	Planejar a contratação com antecedência e estabelecer prazo compatível com o calendário de eventos
Cobrança de valores divergentes	Erro na emissão da nota fiscal ou falha na conferência	Pagamento indevido ou superior ao valor contratado	Conferir proposta, ordem de fornecimento, quantitativos, preços e nota fiscal antes do pagamento
Necessidade de nova aquisição durante a vigência	Aumento não previsto da demanda ou surgimento de novos eventos	Insuficiência dos materiais disponíveis	Elaborar estimativa de quantitativos com base no histórico de consumo e planejamento das ações municipais
Descumprimento das especificações	Fornecedor entregar produtos diferentes daqueles definidos no instrumento de contratação	Prejuízo à Administração e necessidade de substituição	Descrever detalhadamente os produtos e realizar fiscalização e conferência no recebimento

São Domingos- SC, 24 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
PAULO CESAR DOS SANTOS
Data: 29/09/2026 15:22:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Consultor Técnico II